



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** e o seu **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Campina Grande, resolve abrir Processo Seletivo para estágio de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

## I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas do Procon Municipal de Campina Grande, conforme planilha do Anexo I.
2. Caso exista processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de aprovados do processo anterior, ou depois de transcorrido o seu prazo de validade.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 3.1 Estar matriculado em instituições públicas e privadas de ensino superior, conveniadas com o Procon Municipal de Campina Grande;
  - 3.2 Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
  - 5.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - 5.2 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
  - 6.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
    - 6.1.1 Efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos no item II deste Edital;
    - 6.1.2 Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e anexá-lo à inscrição ou entregá-lo pessoalmente conforme datas estabelecidas. No caso de se optar por anexar o documento, o arquivo deverá ser anexado juntamente com o histórico, tendo em vista que o sistema de pré-inscrição só aceita um arquivo.
    - 6.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
    - 6.1.4 O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
7. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

## II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada presencialmente na sede do Procon Municipal de Campina Grande ou através de seu sítio na internet (<http://www.proconcg.com>) de **17/08 a 28/08/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.
9. Deverá o candidato apresentar o seu Histórico Escolar e Registro de Matrícula (ou equivalente) no momento da inscrição.
10. O candidato se responsabilizará por eventuais custos para emissão do Histórico Escolar, expedido pela universidade que estiver vinculado, não cabendo tal ônus ao Procon Municipal de Campina Grande.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

11. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Procon Municipal de Campina Grande do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadoria Executiva do Procon Municipal de Campina Grande.
13. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Procon Municipal de Campina Grande (<http://www.proconcg.com>) no dia 31 de agosto de 2015.

### **III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

14. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas e/ou discursivas de caráter eliminatório e classificatório.
15. As provas contarão com questões de conhecimentos específicos de cada área, em número não superior a 20 (vinte), elaboradas em consonância com os programas constantes no anexo II deste Edital.
16. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
17. As provas serão realizadas no dia 04 de setembro de 2015, das 15h00 às 17h00 horas, em locais divulgados no site [www.proconcg.com](http://www.proconcg.com), no dia 31 de agosto, juntamente com as inscrições homologadas.
18. As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas por ato da Coordenadoria Executiva do Procon Municipal de Campina Grande.
19. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.
20. Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, devendo, neste caso, ser apresentado outro documento, com foto, que o identifique.
21. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

#### **IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

22. A pontuação correspondente a cada questão será expressa na capa da prova.
- 22.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova.
- 22.2 Só serão corrigidas as questões subjetivas, caso existam, se o candidato acertar no mínimo 50% da prova objetiva.
- 22.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
23. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
24. Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de conhecimentos específicos;
25. Tiver maior idade
26. O gabarito preliminar será divulgado no dia 06 de setembro de 2015 no site do Procon Municipal de Campina Grande: <http://www.proconcg.com>

#### **V. DOS RECURSOS**

27. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria Executiva do Procon Municipal de Campina Grande.
28. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão.
29. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### **VI. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

30. Durante a validade da presente seleção o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga obedecendo-se à ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Procon Municipal de Campina Grande.
31. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

- 31.1 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação do Procon Municipal de Campina Grande via e-mail.
- 31.2 Na desistência expressa o candidato manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 31.3 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.
32. O Candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
33. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Procon Municipal de Campina Grande, a instituição de ensino e o estagiário.
34. É incompatível com o estágio no Procon Municipal de Campina Grande o exercício de atividades concomitantes em outro ramo da Administração Pública do Município de Campina Grande, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

35. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final no site do Procon Municipal de Campina Grande, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Coordenadoria Executiva do Órgão.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
37. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do Procon Municipal de Campina Grande.
38. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias. Essa carga horária poderá ser estendida até



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

o máximo de 6 (seis) horas diárias. O horário do estágio será definido pelo Coordenadoria Executiva do Procon Municipal de Campina Grande (manhã ou tarde).

39. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Procon Municipal de Campina Grande:
- 39.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 39.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** para nível superior, equivalente à 70% do valor do salário mínimo vigente no ano de 2015, quando tiver frequência integral;
  - 39.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 39.4 a participação, sem qualquer ônus, nos cursos e eventos organizados ou apoiados pelo Procon Municipal de Campina Grande; e
  - 39.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
40. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva do Procon Municipal de Campina Grande.

Campina Grande, 17 de agosto de 2015.

**PAULO PORTO DE CARVALHO JÚNIOR**

Coordenador Executivo  
Procon Municipal de Campina Grande

**RODRIGO ARAÚJO REUL**

Gerente do Departamento de Controle e Acompanhamento Processual  
Procon Municipal de Campina Grande



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

<b>UNIDADE: SEDE DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
DIREITO	6 + CR
ESTATÍSTICA	2 + CR

<b>UNIDADE: JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
DIREITO	CR

CR = CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DE DIREITO

1. Direito do consumidor: conceito, objeto e princípios básicos. 2. Fundamentos da proteção ao consumidor. 3. Da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 4. Da Política Nacional de Relação de Consumo. 5. A responsabilidade civil nas relações de consumo. 6. Da prescrição e da decadência. 7. Das práticas comerciais no mercado de consumo e proteção contratual do consumidor. 8. Práticas abusivas. 9. Contratos de adesão. 10. Cláusulas abusivas. 11. Os órgãos de proteção ao consumidor. 12. Das sanções administrativas.

#### PROGRAMA DE ESTATÍSTICA

1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências - medidas descritivas de locação e de dispersão (média, mediana, moda, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, histogramas, boxplot e ramo e folhas). 2. Análise bidimensional. 3. Cálculo de Probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos, distribuições especiais; distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, leis dos grandes números, teorema central do limite, amostras aleatórias, distribuições amostrais. 4. Inferência Estatística: estimação pontual - métodos de estimação, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses – hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência, teste t de Student, testes quiquadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. 5. Métodos não paramétricos. 6. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, correlação e regressão, análise de resíduos, regressão múltipla. 7. Técnicas de Amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados. 8. SPSS. 9. Análise matemática. 10. Métodos numéricos. 11. Pesquisa operacional. 12. Análise multivariada. 13. Análise exploratória de dados. 14. Indicadores: proporção, razão, taxa e números índices.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO – NOME DO PAI	
FILIAÇÃO – NOME DA MÃE	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO:	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Procon Municipal de Campina Grande são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data:  
C. Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

**ProCon**  
CAMPINA GRANDE

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO – NOME DO PAI	
FILIAÇÃO – NOME DA MÃE	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	

**Declaro estar ciente das condições especificadas no Edital para Seleção de Estágio.**

Local e Data: C. Grande, ___ de _____ de 2015	Assinatura do Candidato
--	-------------------------

-----  
**RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DO PROCON CAMPINA GRANDE**

Local e Data: C. Grande, ___ de _____ de 2015	Recebido por: (Assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------